

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA Nº. 040/2020

Publicação Nº 2678736

**Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
NUTRICIONISTA Nº. 040/2020**

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representada pelo(as) Gestor (es) abaixo assinado(s), no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº.093/2020, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo para contratação temporária de NUTRICIONISTA com carga horária de 40 horas semanais.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 (um) candidato(a)**, mais cadastro de reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de NUTRICIONISTA vinculado aos afastamentos de servidores efetivos por concessão de: licença prêmio, férias, afastamento por motivo de doença, licença maternidade, afastamento por pertencer ao grupo de risco para o COVID19 e outras licenças legais.

1.1 - Salário Mensal para habilitado: **R\$ 3.169,37 (três cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)** para 40 horas semanais;

1.2 - O contratado fará jus:

a) Ao vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais.

1.3 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais nº 155/2003, 044/2014 e Lei 93/2020;

1.4 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não for satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

1.5 - Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para o COVID 19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **19 à 23 de outubro de 2020** somente via processo digital através do link:

<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

Rua 960 nº 201 - Itapema - Itapoá - SC Cep: 89249-000 CNPJ: 81.140.303/0001-01 Fone:
(047) 3443-8800 (047) 3443-8812



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC Departamento de Recursos Humanos

1 - No endereço a cima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24h estará apto para dar continuidade.

2 - Com o cadastro realizado: Entrar no site → emissão de protocolo → assunto: Recursos Humanos → sub assunto: PROCESSO SELETIVO NUTRICIONISTA, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Documentos obrigatórios:

a) Cédula de identidade e CPF;
b) Cópia do Diploma do Curso de Nutrição;
d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital;
e) Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site do TRE www.tre-sc.jus.br ;

3.2 Documentos Opcionais:

a) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área;

b) Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de trabalho e declarações.

3.3 - A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;

3.4 - O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

3.5 - Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.6 - Não serão computados os cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2015 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.7 - Não será considerado tempo de serviço concomitante;

3.8 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.4 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos;

4.2 - A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-a 02 (dois) pontos;

b) Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso;

c) Para cada 20(vinte) horas de cursos aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-a 01(um) ponto.

Rua 960 nº 201 - Itapema - Itapoá - SC Cep: 89249-000 CNPJ: 81.140.303/0001-01 Fone:
(047) 3443-8800 (047) 3443-8812



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC Departamento de Recursos Humanos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior idade;

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação parcial será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br até dia **29 DE OUTUBRO DE 2020**.

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 - A interposição do recurso será no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2020**, somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

7.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto;

7.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.4 A classificação final será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br até dia **05 DE NOVEMBRO DE 2020**

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação;

8.1.3 - Não aceitarem a vaga oferecida.

9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

9.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

Cédula de Identidade – RG (cópia e original);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia e original);

Título de Eleitor (cópia e original);

Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);

Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);

Uma foto recente 3x4;

Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);

Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (cópia e original);

Cópia do registro de Conselho de Classe;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);

Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);

Certidão de regularização do CPF (internet);

Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)

Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;

Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);

Rua 960 nº 201 - Itapema - Itapoá - SC Cep: 89249-000 CNPJ: 81.140.303/0001-01 Fone:
(047) 3443-8800 (047) 3443-8812



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC Departamento de Recursos Humanos

- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
- Laudo médico;
- Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);
- Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração).

10 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo;
- 10.2 - O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;
- 10.3 - O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- 10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº. 6.492/2020.
- 10.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação;
- 10.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 14 de outubro de 2020.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária de Educação

CÉLIA MARIA REINERT
Presidente da Comissão

VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI
Secretária da Comissão

MARISTELA FRANZ PERRYNY FONTANA
Membro

Rua 960 nº 201 - Itapema - Itapoá - SC Cep: 89249-000 CNPJ: 81.140.303/0001-01 Fone:
(047) 3443-8800 (047) 3443-8812



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

Eu: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____
RG Nº.: _____
CPF: _____
PIS: _____
Endereço: _____
Telefone celular: _____
Telefone fixo: _____
E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA**

Itapoá, _____ de _____ de 2020

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Rua 960 nº 201 - Itapema - Itapoá - SC Cep: 89249-000 CNPJ: 81.140.303/0001-01 Fone:
(047) 3443-8800 (047) 3443-8812